

## TERMO ADITIVO Nº 120/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através do **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Daniel Donizete Bautista ME**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8, do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 30 de junho de 2018.

### Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do quilometro rodado da **Rota Graminha**, sendo 73,5 km/dia, permanece inalterado em R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), perfazendo o total deste aditivo em R\$ 58.455,10 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia após a apresentação/protocolo apresentação da nota.

### Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Elemento/Dotação</b>
--------------	-------------------------

364 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 – 3.3.90.36.42
365 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 – 3.3.90.36.42
366 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 – 3.3.90.39.57
367 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 – 3.3.90.39.57
370 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 – 3.3.90.39.57
372 - Manutenção Das Atividades Programa De Apoio Transporte – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 – 3.3.90.39.57

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

- 5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

- 6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Willians Gavioli da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

**Daniel Donizete Bautista ME**  
Contratado